

Boletim de Serviço

Nº 269, 22 de Setembro de 2021

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

ÉRICO DE PINHO MENEZES

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

(Em exercício)

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

EDITAL Nº 003, de 22 de setembro de 2021	4
Portaria nº 291, de 22 de setembro de 2021.....	12
Portaria nº 292, de 22 de setembro de 2021.....	13
Portaria nº 293, de 22 de setembro de 2021.....	14
Portaria nº 294, de 22 de setembro de 2021	16
Portaria nº 295, de 22 de setembro de 2021.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL Nº 003, de 22 de setembro de 2021

**ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA
CIPA EBSEERH – HUL/UFS
GESTÃO 2021/2022**

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 26/09/2021 a 11/10/2021, através do preenchimento da ficha de inscrição, que será disponibilizada na sala da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST, localizada no Centro de Simulações da UFS, ou através do formulário em versão eletrônica, cuja disponibilização ocorrerá através do e-mail corporativo do empregado.

Observação: No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante (ANEXO I), que será enviado pela Comissão Eleitoral para o endereço de e-mail cadastrado pelo empregado

A inscrição é livre e aberta a todos os funcionários da EBSEERH – HUL/UFS, obedecidas as seguintes premissas legais:

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

Ser empregado público da EBSEERH-HUL/UFS (vínculo CLT);

Não ser funcionário licenciado ou prestando serviço fora da Empresa.

QUANTIDADE DE VAGAS

De acordo com o quadro I na NR-5 (ANEXO-II, Dimensionamento da CIPA), serão 6 (seis) vagas para titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes, totalizando 11 (onze) vagas para os representantes dos empregados.

Quanto aos representantes indicados pelo empregador, serão em igual número dos eleitos, portanto perfazendo uma composição de 22 (vinte e dois) membros da CIPA do HUL/UFS.

A equipe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST participará da CIPA assessorando em todas as questões que se façam necessárias, relativas à segurança e saúde ocupacional, estando presente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias com pelo menos um integrante.

DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A eleição será realizada no período de **14/10/2021 a 17/10/21** através de processo eletrônico de votação, com a utilização de equipamento eletrônico de dados com terminal de vídeo (computador, Tablet, smartphone, etc.), mediante escrutínio secreto, nesta modalidade, cada empregado poderá escolher seu candidato através do perfil disponível na tela do equipamento eletrônico com terminal de vídeo, onde constarão o número de inscrição, o nome do candidato, setor/local de trabalho e fotografia.

O acesso ao sistema eletrônico de votação ocorrerá através de processos que permitam o acesso individual do empregado ao sistema e que garantam a realização de apenas um voto por cadastro, poderá ser utilizado o e-mail institucional ou outros meios instituídos na empresa que garantam a integridade do processo de votação.

O horário de realização da votação através do processo eletrônico será das **08h00m do dia 14/10/2021 até as 23h59m do dia 17/10/2021**, de forma a contemplar todos os turnos de trabalho. Após o prazo de encerramento, o sistema não permitirá a ocorrência de novos.

A EBSERH-HUL/UFS deve viabilizar a participação significativa dos funcionários, sendo que impossibilitará a continuidade do processo eleitoral com um número inferior a cinquenta por cento do total de empregados, existindo, portanto, a necessidade de organização de um novo processo pela Comissão Eleitoral instituída, conforme orientação da NR-5.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

No dia **18/10/2021, às 10:00 horas**, terá início a apuração dos votos, que será conduzida pela Comissão Eleitoral.

A apuração dos votos contabilizados no processo eletrônico será realizada publicamente, solicitando aos presentes que assinem a Ata de Apuração (ANEXO-III). Serão considerados votos “em branco” os registros que estiverem assinalados com esta condição.

Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar a paridade, respeitando o dimensionamento do número de vagas, conforme anexo I da NR-5. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes ou alteração do número de funcionários diante da possibilidade de alteração do dimensionamento da CIPA frente a possíveis convocações.

A Comissão Eleitoral divulgará **até o dia 19/10/2021**, o resultado oficial das apurações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O treinamento dos novos membros da CIPA deverá acontecer antes da posse, com data provável de **11, 12 e 13 de novembro de 2021**, e contemplará os itens previstos na NR-5.

A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

O empregador deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante recibo.

A posse dos novos integrantes se dará em ata, com **data provável para 16/11/2021**, onde todos eleitos pelos empregados, indicados pelo empregador em igual número, representantes da USOST e demais convidados definirão o calendário de reuniões ordinárias mensais e horário (será considerada a 1ª Reunião ordinária do ano).

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

ANEXOS:

**ANEXO I – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA CIPA HUL/UFS GESTÃO
2021/2022**

PROCESSO ELEITORAL				
COMPROVANTE DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS.				
NOME DO CANDIDATO				
MATRÍCULA:		FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	00	
DATA E HORA DO PROTOCOLO				
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:	MATRÍCULA	ASSINATURA		
<i>Nome</i> Presidente da Comissão Eleitoral CIPA HUL	<i>XXXXXX</i>			

ANEXO – II – DIMENSIONAMENTO DA CIPA HUL/UFS

QUADROS DA NR 5

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Publicação
[Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978](#)

D.O.U.
 06/07/78

QUADRO I

Dimensionamento de CIPA

*GRUPOS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0	20	30	51	81	101	121	141	301	501	1001	2501	5001	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
		a 19	a 29	a 50	a 80	a 100	a 120	a 140	a 300	a 500	a 1000	a 2500	a 5000	a 10.000	
C-34	Efetivos		1	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	2	2	3	3	3	4	5	7	8	9	2

QUADRO II

**Agrupamento de setores econômicos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE
 (versão 2.0), para dimensionamento da CIPA**
(Dado pela Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007)

C-34 - SAÚDE

75.00-1 86.10-1 86.21-6 86.22-4 86.30-5 86.40-2 86.50-0 86.60-7 86.90-9 87.11-5 87.12-3
 87.20-4 87.30-1 96.03-3

ANEXO – III – MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CIPA

Ata dos trabalhos de apuração de votos para eleição dos representantes da CIPA para o período de 2021 a 2022

No dia xx de xxxxxxxx de 2021, às xx horas, na sala de reuniões da EBSEH-HUL/UFS, iniciou-se os trabalhos de apuração dos votos para eleição dos novos representantes da CIPA, para o exercício 2021/2022.

ABERTURA DOS TRABALHOS

Presentes para os trabalhos de apuração: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Iniciando-se os trabalhos, foi feita a contagem das cédulas e a conferência com as assinaturas dos votantes, ou em caso de votação através do sistema eletrônico, conferido o banco de dados imputados no sistema, sendo constatado que os números são coincidentes e que foi alcançado o número mínimo de votos necessários para validação da eleição (> 50%).

Após a verificação foram feitas as contagens dos votos aos candidatos inscritos e apurado os resultados a saber:

- Colégio eleitoral: xxx
- Eleitores número de votantes: xxx
- Votos válidos: xxx
- Votos nulos: xxx
- Votos em branco: xxx

Dá contagem dos votos fica indicado o resultado da apuração em ordem decrescente, a saber:

INTEGRANTE	QUANTIDADE DE VOTOS

Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião de apuração, às xxx horas e xxx minutos.




Lagarto, xx de xxxxxxxxxx de 2021

NOME	ASSINATURA

ANEXO IV – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO CIPA 2021/2022

ETAPA	PERÍODO
Convocação da eleição	17/09/2021
Inscrições dos candidatos	26/09/2021 a 11/10/2021
Eleição da CIPA	14/10/2021 a 17/10/2021
Apuração dos votos	Até 18/10/2021
Resultado das Eleições	Até 19/10/2021
Treinamento da CIPA - 2021/2022	11 a 13/11/2021
Posse (1ª reunião ordinária)	Até no máximo 16/11/2021

ANEXO V - CONVOCAÇÃO PARA O TREINAMENTO CIPA

	 CIPA 2021/2022 HUL/UFS	 Hospital Universitário Lagarto
---	--	---

Convite - Treinamento CIPA 2021-2021

Venho, por meio desta convocá-lo (a), para participar do Treinamento dos Membros da CIPA 2021 / 2022 desta Unidade da EBSEH/HUL-UFS, a ser realizado no HUL/UFS nos dias xx, xx e xx de xxxxxxx do ano de 2021, das 08:00h às 17:00h. Favor comunicar e acordar com a chefia, lembrando que o treinamento para os membros da CIPA é obrigatório para assumir as vagas.

Atenciosamente,

Lagarto, xx de xxxxxxxx de 2021

CIPA/SUPRIN/HUL

Lagarto, SE, xx de xxxxxx de 2021.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO
Superintendente / HUL-UFS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 291, de 22 de setembro de 2021

Designa Substituta

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.014125/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUANA DANTAS CRUZ, SIAPE: 2998599**, como substituta da Chefia da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 27/09/2021 a 1º/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 292, de 22 de setembro de 2021

Designa Responsável Técnico (RT) do Serviço de Pediatria do HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.014164/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a médica Pediatra **CAMILE D AVILA LEVITA, SIAPE: 3035101**, como Responsável Técnica (RT) do Serviço de Pediatria do Hospital Universitário de Lagarto, filial da EBSEH.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 293, de 22 de setembro de 2021

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.014195/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de materiais diversos (colchões para adultos e infantis, macas, travesseiros, dispenser de álcool, sabão líquido, papel toalha, suporte de papel higiênico e lixeiras de diversas capacidades visando atender as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, conforme condições e exigências constantes no termo de referência, processo nº 23817.014195/2021-17.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Hiram Deiques Peres, **SIAPE:** 1618406
- Inácio Venâncio Farias Júnior, **SIAPE:** 3035111
- Rodrigo Andrade Santos, **SIAPE:** 3129073
- Rodolfo Rodrigo de Jesus, **SIAPE:** 3129070.

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da EBSERH com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- II - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.
- III - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 294, de 22 de setembro de 2021

Altera composição da Comissão de Revisão de Prontuários

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.008700/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Universitário de Lagarto, HUL/UFS, criada pela Portaria SEI nº 067, de 27 de agosto de 2018, passando a ter a seguinte composição:

Presidente: Evelyn de Oliveira Machado, **SIAPE:** 2330355

Vice-presidente: Fernando Every Belo Xavier, **SIAPE:** 1838841

Secretaria: Larissa Alves de Santana, **CPF:** XXX.754.165-XX

Apoio Administrativo: Thiers Garreti Ramos Sousa, **SIAPE:** 1123122

Suplente: Elson Paixão Silva Leite, **SIAPE:** 241299

Nº 269, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Membros: Juliane Lemos Araújo Deveras, **SIAPE:** 1148730

Gabriel Ramos, **SIAPE:** 2998584

Jamesson Santos, **SIAPE:** 2998690

Rivia Siqueira Amorim, **SIAPE:** 1005748

Andrea Oliveira da Silva Santana, **SIAPE:** 2242315

Art. 2º – Estabelece que a Comissão terá como competências:

- I - Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel;
- II - Assegurar a responsabilidade do preenchimento que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade;
- III - Detectar e avaliar as falhas de preenchimento;
- IV - A continuidade das falhas poderá resultar em convocação do responsável e devendo ser tomadas as providências cabíveis;
- V - Havendo necessidade, a Comissão deve programar cursos de reciclagem junto à Comissão de Educação Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 295, de 22 de setembro de 2021

**Designa Comissão de Inventário de Estoque da
Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23817.013985/2021-77;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de Inventário de Estoque da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes colaboradores:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	
PRESIDENTE	
NOME	SIAPE
Gustavo da Costa Soares Vieira	3135732
COORDENADORES DA ÁREA	
Ariane de Carvalho Viana	3139613
Renata Lisboa Barbosa	3059350
Samara Siqueira Santos Fernandes	3050280
EQUIPES DE CONTAGEM	
Thaís Calumby Lima	2662257
Tamires Andrade de Oliveira	1099179
Helber Santos Assis	3135736
Paulo César dos Santos Abreu	3135429
Jamilly Almeida Santos	3135739
Dilma Da Silva Maciel	2348142

Rita de Cassia Santa Rosa Matos	3050068
Candice Lima Cruz Porto	3127851
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
Claudionor de Jesus Júnior	2412920
Ilaine Dos Santos Damasceno	3207302
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
Diana da Silva Nunes	3122427

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário de Estoque de UADF adotar os seguintes procedimentos:

- I – Consolidar as informações;
- II – Gerar relatórios;
- III – Solicitar medidas corretivas;
- IV – Encaminhar relatório à Gerência Administrativa;

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO